



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Proj. de Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_

Mensagem nº 33/08

Documento n.º \_\_\_\_\_

fl.02

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 9/08

DOCUMENTO N.º 826/08

Acrescenta inciso ao art. 229 da  
Lei nº 1745, de 29.09.77 – Código  
Tributário do Município.  
Proc. nº 26129/97

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao art. 229 da Lei nº 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário do Município, o seguinte inciso:

“**XII** – ao Município, por pessoa física, cujo valor apurado do imposto seja igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*

\*

\*

